



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**MENSAGEM Nº 048/2022**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 048/2022 tem por finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito adicional objetivando recursos orçamentários para serviços de terceiros pessoa jurídica e para a Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria da Saúde.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício de 2021.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)** está amparado no art. 43, §1º e §2º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.


Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 23 de junho de 2022.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**ANDRÉ PELARIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

<b>Câmara Municipal</b> <b>Estrela Dº Oeste</b>
Protocolo nº <u>1472/2022</u>
Em <u>23</u> / <u>06</u> / <u>2022</u>
Horário <u>15</u> : <u>11</u>
 Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 048/2022

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro no orçamento do exercício de 2022 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 4.023 de 09 de dezembro de 2021, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**02 Poder Executivo Municipal**  
**02.06 Secretária de Saúde**  
**02.06.01 Secretária de Saúde**  
**10.301.0006.2134 Repasses às Entidades do Terceiro Setor**  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 230.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Aplicação 310.000- Saúde- Geral  
Ficha 108

**02 Poder Executivo Municipal**  
**02.07 Secretaria da Educação**  
**02.07.04 Coordenadoria de Cultura, Esporte e Lazer**  
**27.812.0004.2120 Manutenção e Apoio a Cultura, Esporte e Lazer**  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00  
Ficha 184  
Fonte: 01 - Tesouro  
Aplicação 110.000 - Geral

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem do Superávit Financeiro de Exercício Anterior, nos termos do que dispõe o inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Artigo 3º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual - PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.004 de 27/09/2022, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 23 de junho de 2022.



**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**Prefeito Municipal**